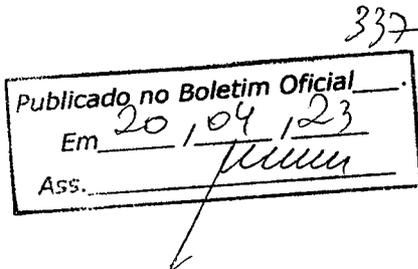




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016, DE 03 DE ABRIL DE 2023.



“REVOGA O DECRETO Nº 009 DE 07 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Miracema, e, **CONSIDERANDO**:

- Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, publicada em: 31/03/2023, Edição: 63-C, Seção: 1 - Extra C, Página: 1;
- que o inciso XXVII, do art. 22 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que é privativo da União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades;
- que a solução “Publicador de Contratos” do Governo Federal, que possibilita aos órgãos e entidades não integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) divulgar seus contratos e eventuais substitutos no PNCP, ainda encontra-se em “projeto piloto” para órgãos e entidades de outros poderes;
- que há necessidade de contratar, utilizar e testar sistemas eletrônicos, visando a melhor utilização das ferramentas oferecidas para atendimento da nova legislação, inclusive o site do governo federal; e
- que as datas estabelecidas no Decreto Municipal nº 009 de 07.03.2023 estão conflitantes com a Legislação Federal a partir da publicação da MP nº 1.167 de 31.03.2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 009 de 07 de março de 2023, publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema, Ano VII - nº 329 - 08 de março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de abril de 2023.

[Assinatura]
CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema